

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COPIA

LEI Nº 1527, DE 11 DE JULHO DE 1972Autoriza abertura de crédito espe-cial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 7.000,00 (sete-mil-cruzeiros), para ocorrer o pagamento de despesas com transporte dos participantes do Programa - de Televisão "Mineiros Frente à Frente", ocorrido em 1971, sob os auspícios da Prefeitura Municipal.

Art.2º - Como recurso ao crédito de que dá notícia o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, mantendo o equilíbrio orçamentário, procedendo à classificação do crédito, na forma da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 11 de julho de 1972.



- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)